



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0141/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1008/2011

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 59.090,00 CINQUENTA E NOVE MIL E NOVENTA REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.124.1005 CONTROLE GERAL

2008 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 023 44905200 Equipamentos e Material Permanente

450,00

TOTAL.....

450,00

02.02.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.122.1006 AMORTIZAÇÃO DIVIDAS PAGTO ENCARGOS

2013 SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA

Ficha: 040 33909200 Despesas de Exercícios Anteriores

10.000,00

TOTAL.....

10.000,00

02.03.02 CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

15.452.1010 CONSERVAÇÃO DE LAGRADOUROS PUBLICOS

2020 MANUT VIAS LOGRADOUROS PUBLICOS

Ficha: 061 33903000 Material de Consumo

5.000,00

TOTAL.....

5.000,00

02.03.12 GUARDA MUNICIPAL

06.181.1018 PROTEÇÃO PARA TODOS

2032 MANUT DA GUARDA MUNICIPAL

Ficha: 104 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

TOTAL.....

1.000,00

02.05.02 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

12.365.1022 EDUCAÇÃO INFANTIL

2044 MANUT ENSINO INFANTIL

Ficha: 157 33903000 Material de Consumo

20.000,00

TOTAL.....

20.000,00

02.05.05 PROMOÇÃO DA CULTURA

13.392.1025 INCENTIVO A CULTURA

2049 MANUT DA CULTURA

Ficha: 177 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.000,00

Ficha: 180 44905200 Equipamentos e Material Permanente

1.640,00

TOTAL.....

2.640,00

02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.1031 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

2058 MANUT FUNDO MUNIC HABITAÇÃO

Ficha: 224 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

TOTAL.....

20.000,00

TOTAL GERAL.....

59.090,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 59.090,00 CINQUENTA E NOVE MIL E NOVENTA REAIS

02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.1031 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

1057 CONSTR UNIDADES HABITACIONAIS

Ficha: 362 44903000 Material de Consumo

59.090,00

TOTAL.....

59.090,00

TOTAL GERAL.....

59.090,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 1 de MARÇO de 2012

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal